



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4100/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **BENTO AGUIAR.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Bento Aguiar, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência O – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.143.084-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.836.689-72, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$3.624,29
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$3.624,29
Total de Proventos Anuais.....R\$43.491,48

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3034/2012.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<i>folha</i>
Oficial	<i>extra</i>
Edição	<i>diária</i>
Nº	<i>1504</i>
Página	<i>B3</i>
Data	<i>11/03/2016</i>
Visto	<i>JA</i>